DECRETO LEGISLATIVO Nº 275, de 07 de agosto de 2012.

Institui no Município de Leme, o Titulo de "Bombeiro do Ano", a ser outorgado pela Câmara Municipal de Vereadores de Leme aos componentes do Corpo de Bombeiros de Leme.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Leme, o Título de **"Bombeiro do Ano"**, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara Municipal de Vereadores de Leme, aos componentes do Corpo de Bombeiros de Leme.

Artigo 2º - A entrega do título será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Leme, que será designada pelo Presidente da Câmara, no mês de agosto.

Artigo 3º - Fará jus ao Título, o componente do Corpo de Bombeiros que durante o ano se destacar pelos seus atos em prol da comunidade, o qual deverá ser indicado à Câmara Municipal de Vereadores pelo Comando local do Corpo de Bombeiros, até o último dia útil do mês de julho.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de agosto de 2012.

João Marcos Demétrio
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara.
Em, 07 de agosto de 2012.

João Renato G. de Andrade
Assistente Administrativo